

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

EDITAL INTERNO SEAD Nº 14/2019 – SELEÇÃO PARA ESTÁGIO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia por meio da Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD, no uso de suas atribuições e tendo vista a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Resolução do Conselho Acadêmico 38/2011, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório curricular, de acordo com as definições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital, promovido pela SEAD, visa a seleção de candidata/os para **estágio curricular não obrigatório** para os setores administrativo de Mídias Digitais e Comunicação da Superintendência e seus cursos a distância, a fim de facilitar a alocação da/o discente ao campo de estágio proporcionando a vivência na área da administração pública, construindo conhecimento, participando do planejamento, das rotinas e procedimentos, no que couber.

2. DAS VAGAS

- 2.1** Serão disponibilizadas 1 (uma) vaga e cadastro de reserva na seguinte área: Administrativo para Mídias Digitais, tecnológicas e Comunicação. As descrições sumárias das atividades que compõem o estágio estão descritas no item 5 (cinco) deste edital.
- 2.2** Será oferecida, conforme o presente edital, vaga de estágio remunerado, no valor de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, referente à ampliação do quadro de estagiários, sendo o estágio desenvolvido em carga horária conforme Anexo I, considerando 30 horas semanais, com duração de estágio de no mínimo 6 (seis) meses, podendo este ser renovado por igual período, no limite máximo de 02 (dois) anos, conforme Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 2.3** Será oferecido o benefício de auxílio transporte, no valor de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**, valor este, pago juntamente com a remuneração mensal, sendo referente a 02 (dois) vales transporte por dia efetivo de trabalho, durante 22 dias úteis no mês.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** As inscrições deverão ser feitas no período de **27 de setembro** (14 horas) a **02**

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

de outubro de 2019 (23 horas e 59 minutos), no endereço <http://www.ufrb.edu.br/sead/>. No ato de inscrição, a/o candidata/o deverá:

- a) Preencher e submeter o Formulário de Inscrição;
- b) Anexar documento com foto;
- c) Anexar Comprovante de Matrícula atualizado e Histórico Escolar;
- d) Informar junto ao Formulário de Inscrição o seu link do Currículo *Lattes*.

3.2 A SEAD/UFRB não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da SEAD/UFRB.

3.3 Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal, fora do prazo, tampouco inscrição condicional, para o/as candidato/as às vagas desse certame.

3.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição *Online* serão de inteira responsabilidade da/o candidata/o, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatados, durante ou posteriormente o processo de análise, ser inverídicos os dados prestados.

3.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- a) Ser aluna/o dos cursos previstos no Anexo I;
- b) Estar regularmente matriculada/o no nível exigido para a vaga desejada;
- c) Não ser bolsista de qualquer outro programa de bolsas, prestador/a de serviço voluntário, estágio obrigatório ou possuir vínculo empregatício;
- d) Possuir carteira de trabalho ou seu protocolo;
- e) As vagas requerem que o/as estagiário/as estejam matriculado/as, no mínimo, no 2º período nos cursos;
- f) Não poderão se inscrever estudantes nos dois últimos períodos da graduação;
- g) Os horários em que serão desenvolvidas as atividades do Estágio Não Obrigatório não podem coincidir com os horários das aulas em que o/a estudante estiver matriculado/a.

5. DOS DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS

5.1. As atividades a serem realizadas durante o período de estágios estão

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

dispostas no Anexo I.

6. DOS DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS

- a) Desempenhar as atividades conforme descritos no anexo I deste edital;
- b) Cumprir com todo empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio;
- c) Observar e obedecer às normas internas da Unidade Concedente;
- d) Comunicar à Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD qualquer fato relevante sobre seu estágio;
- e) Responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da Unidade Concedente ou das constantes deste Termo de Compromisso;
- f) Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
- g) Apresentar relatório de suas atividades de estágio, sempre que solicitado;
- h) Manter assiduidade nas atividades de estágio;
- i) Entregar até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente a ficha de frequência de controle de horários do estágio na Superintendência de Educação Aberta e à Distância - SEAD, sob pena de não recebimento do pagamento de estágio.
- j) Entregar qualquer documentação relativa ao estágio, quando solicitada pela Superintendência de Educação Aberta e à Distância - SEAD.

6.1. O não cumprimento dos deveres do/a estagiário/a implica na rescisão automática do termo de compromisso.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será regido por este edital e terá 02 (duas) etapas, com as seguintes características:

Primeira Etapa

- a) Análise da ficha de inscrição, (eliminatória);
- b) Análise do currículo, (classificatória);
- c) Serão pontuadas a critério de destaque discentes que tenham realizado iniciação científica e extensão, participar de programas de monitorias, projetos especiais, programas de permanência qualificada e estágios.

7.2 Serão selecionados para a etapa posterior apenas o/as 07 candidato/as com

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

as maiores notas na primeira etapa. O número do CPF do/as candidato/as convocado/as para entrevista será publicado no site <http://www.ufrb.edu.br/sead/>, no dia **07 de outubro de 2019 a partir das 10h**. No Resultado Parcial, será divulgado os selecionados com o horário para a entrevista e prova da segunda etapa.

Segunda Etapa

- a) A entrevista e a prova prática acontecerão a partir do dia **09 de outubro de 2019**, pela manhã, a partir das 8h30min até às 11h30min, na Superintendência de Educação Aberta e a Distância - SEAD.
- b) A prova prática deverá testar as habilidades da/os candidata/os em Word, Excel, *Corel Draw* e LaTeX.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado definitivo da seleção será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ufrb.edu.br/sead/>, até o dia **11 de outubro de 2019 a partir das 10h**.

8.2 No Resultado final, constará o número do CPF do/as aprovado/as na segunda etapa. Sendo que conforme disponibilidade de vagas no Anexo I deste Edital, o 1º colocado/a será o/a candidato/a selecionado/a e os demais ficam classificado/as (cadastro reserva), no caso de desistência ou rescisão de contrato do/a candidato/a anterior, será efetuada a convocação do/a próximo/a candidato/a, conforme ordem de classificação.

9. DO RECURSO

9.1. Caberão recursos contra o resultado da seleção, em até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados, conforme formulário específico disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

9.2 A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão em até 01 (um) dia útil.

9.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

9.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9.5 Não será aceito recurso via fax e/ou por correio eletrônico.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

10. DO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 O/A candidato/a selecionado/a deverá comparecer na Superintendência de Educação Aberta e a Distância SEAD, no dia **15 de outubro de 2019, 8h30min até às 11h30min**, munidos da documentação mencionada a seguir:

- a) **Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório**, em 3 (três) vias devidamente preenchido e assinado pelo/a estagiário/a e pelo/a coordenador/a do colegiado, este será disponibilizado na página do Edital junto com o resultado final, disponível no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/sead/>;
- b) **Formulário do plano de estágio** em 1 (uma) via devidamente preenchido e assinado pelo/a estagiário/a, este será disponibilizado na página do Edital junto com o resultado final, disponível no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/sead/>;
- c) **Formulário para cadastro de dados** em 1 (uma) via devidamente preenchido e assinado pelo/a estagiário/a, este será disponibilizado na página do Edital junto com o resultado final, disponível no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/sead/>;
- d) **RG** – original e cópia;
- e) **CPF**- original e cópia (desconsiderar se o nº constar no RG);
- f) **Título de Eleitor** – original e cópia;
- g) **Comprovante de residência** – original e cópia;
- h) **Comprovante de conta bancária**;
- i) **Comprovante de grupo sanguíneo fator RH**;
- j) **Comprovante de matrícula**.
- k) **Reservista** – original e cópia (Para o gênero masculino).

Obs: O não comparecimento e a ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima, o candidato ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados para a referida vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

11.2 O/A candidato/a selecionado/a, e posterior convocado/a, poderá ser desligado da equipe da SEAD/UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

11.3 Quando não houver inscritos, a comissão reabrirá o Edital com as vagas remanescentes.

11.4 Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/sead/>.

11.5 A equipe da SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato convocado obter informações no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/sead/>.

11.6 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Edital instituída pela Portaria SEAD nº15/2019, de 02 de setembro de 2019.

11.8 Informações adicionais deverão ser solicitadas exclusivamente por meio do e-mail: midias@sead.ufrb.edu.br.

Cruz das Almas, 26 de setembro de 2019.

Adilson Gomes dos Santos
Superintendente de Educação Aberta e a Distância

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO I - EDITAL Nº 14/2019

Estágio	Vagas	Área de Formação	Atuação
Administrativo para Mídias Digitais e Comunicação	01 (uma) vaga + Cadastro Reserva	Bacharelados Interdisciplinares, Engenharias, Artes Visuais, Cinema e Audiovisual.	Educação Online, educação a distância, utilização com fins educacionais da Plataforma Moodle. Designer instrucional para EAD e Tecnologias da Informação e Comunicação.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO II - EDITAL Nº 14/2019

Cronograma Previsto	
Atividades	Datas previstas
Período de Inscrição	27 de setembro a 02 de outubro 2019
Inscrições Homologadas e Convocação para Segunda Etapa	07 de outubro de 2019
Realização da Entrevista e Prova Prática	09 de outubro de 2019
Resultado Final	11 de outubro de 2019
Recurso	11 a 12 de outubro de 2019
Resultado Final Após Recursos	14 de outubro de 2019
Entrega da Documentação	15 de outubro de 2019